



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de Julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DIVERSOS Nº 01.02, DE 10 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 017/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00080315/2025–71
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 36, DE 10/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ELIZANGELA NASCIMENTO GODINHO, RG.: 33601159–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARIA GUILHERME, RG.: 12807510–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

DEBORA CRISTINA BERTHOLINO, RG.: 32294261–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

RITA DE CASSIA MIGUEL ALEIXO MARINHO, RG.: 33788138–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GISELI BUENO, RG.: 13813127–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBERTA CANDIDO BRANCO, RG.: 23499606–7, DIRETOR DE SERVIÇO.

MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO, RG.: 16382530–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

VALQUIRIA VASCONCELOS MOTA CALLEJAS, RG.: 18241381–0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*